





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 665/2016.
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Brasilândia do Sul para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo III desta Lei.

Art. 27. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a IX da presente Lei, que compreenderá:

Art. 28. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2017 e no mês de fevereiro de 2018, a avaliação em relação quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 30. As despesas com pessoal e outras despesas de natureza pessoal, em caráter excepcional, poderão ser autorizadas pelo Poder Executivo Municipal, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 31. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, poderá autorizar a seleção das prioridades orçamentárias constitucionais e legais do Município para serem executadas, desde que não haja prejuízo para as demais atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 77/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 08.781.854/0001-27, com sede na Rua João Orlando de Rezende nº 696, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 11/2016 de 07 de janeiro de 2016, Publicado em 12/01/2016, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, em conformidade com a Lei nº 8.666/95, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDECIONAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS A NÍVEL ELETIVO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR COM PLANTAO 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR A PREÇOS CORRENTES, VALOR A PREÇOS CONSTANTES. Rows include Receita Total, Despesa Total, Despesa Primária (I), Despesa Secundária (II), etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA, ORÇADA, PREVISÃO. Rows include DESPESAS CORRENTES (I), DESPESAS DE CAPITAL (II), RESERVA DE CONTINGENCIA (III), etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA, ORÇADA, PREVISÃO. Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DEDUÇÕES (II), Ativo Disponível, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019. Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DEDUÇÕES (II), Ativo Disponível, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2014
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2010
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Av. Italo Orrelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.652/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua França nº 718, Centro, no Município de Cafetal do Sul-PR, inscrito no CNRG sob nº 2.102.860-6 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e de outro lado a Sr. MARLENE DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade CNRG sob nº 5.012.761-5 - da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 35983, série 0024 - PR, inscrito no CPF/MF nº 696.387.959-0 e PIS nº 170.49878.501, de agora em diante denominada(a) EMPREGADA(OA), conforma faculta a legislação vigente, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e cláusulas a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2013
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2010
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Av. Italo Orrelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.652/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua França nº 718, Centro, no Município de Cafetal do Sul-PR, inscrito no CNRG sob nº 2.102.860-6 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e de outro lado a Sr. MARLENE DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade CNRG sob nº 8.009.766-2 SSP/PR, de agora em diante denominada(a) EMPREGADA(OA), conforma faculta a legislação vigente, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e cláusulas a seguir:

# Publicações legais

**MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS  
I a - RECEITAS  
Art. 4º, § 2º - inciso II da LRF  
2017  
Consolidado

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	15.170.806,14	119,37
2015	18.110.060,98	96,09
2016	17.402.603,30	120,76
2017	21.015.213,00	105,00
2018	22.065.973,65	105,00
2019	23.169.273,33	105,00

**RECEITAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	15.170.806,14	119,37
2015	18.110.060,98	96,09
2016	17.402.603,30	120,76
2017	21.015.213,00	105,00
2018	22.065.973,65	105,00
2019	23.169.273,33	105,00

**Recursos Tributários**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	917.105,87	131,45
2015	1.205.508,73	65,68
2016	791.788,65	143,59
2017	1.136.933,66	105,00
2018	1.193.780,34	105,00
2019	1.253.469,36	105,00

**Recursos de Contribuições**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	115.840,13	161,73
2015	187.350,18	86,82
2016	162.659,00	147,11
2017	271.814,00	105,00
2018	285.404,70	105,00
2019	299.674,94	105,00

**Recursos Patrimoniais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	70.865,82	136,70
2015	96.870,62	1,34
2016	1.300,00	1.723,08
2017	22.400,00	105,00
2018	23.520,00	105,00
2019	24.696,00	105,00

**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	70.865,82	136,70
2015	96.870,62	1,34
2016	1.300,00	1.723,08
2017	22.400,00	105,00
2018	23.520,00	105,00
2019	24.696,00	105,00

**Recursos Agropecuária**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**Recursos Industrial**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**Recursos de Serviços**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	20.065,00	111,52
2017	22.376,00	105,00
2018	23.494,80	105,00
2019	24.669,54	105,00

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	13.503.770,76	114,19
2015	15.420.296,40	102,41
2016	15.792.422,80	119,49
2017	18.870.590,20	105,00
2018	19.814.119,71	105,00
2019	20.804.825,70	105,00

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	563.223,56	213,07
2015	1.200.035,05	52,86
2016	634.367,85	108,94
2017	691.099,14	105,00
2018	725.654,10	105,00
2019	761.936,80	105,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	1.631.686,56	82,48
2015	1.345.877,03	347,55
2016	4.677.540,00	67,52
2017	3.158.480,00	105,00
2018	3.316.404,00	105,00
2019	3.482.224,20	105,00

**Operação de Crédito**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	489.500,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	1.743.000,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**Alienação de Bens**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	97.428,70	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**Amortização de Empréstimos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	1.142.186,56	109,30
2015	1.248.448,33	235,05
2016	2.934.540,00	107,63
2017	3.158.480,00	105,00
2018	3.316.404,00	105,00
2019	3.482.224,20	105,00

**Outras Receitas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**Recursos Tributários - INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**Recursos de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**Recursos Patrimoniais - INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**Recursos Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**Recursos Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**Recursos de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**DEDUÇÕES DA RECEITA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	-257.969,73	0,00
2015	-96.305,37	0,00
2016	1.224,00	0,00
2017	1.365,00	111,52
2018	1.433,25	105,00
2019	1.504,91	105,00

**RENÚNCIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**RESTITUIÇÕES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

**DESCONTOS CONCEDIDOS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	-111.055,49	0,00
2015	-68.762,46	0,00
2016	1.224,00	111,52
2017	1.365,00	105,00
2018	1.433,25	105,00
2019	1.504,91	105,00

**OUTRAS DEDUÇÕES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	-146.914,24	0,00
2015	-27.542,91	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

BRASILIÂNDIA DO SUL, 15 de setembro de 2016

**Comentários**

**MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS  
II a - DESPESAS  
Art. 4º, § 2º - inciso II da LRF  
2017  
Consolidado

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	12.293.217,20	115,28
2015	14.171.430,69	107,95
2016	18.704.465,47	122,27
2017	19.639.688,74	105,00
2018	20.621.673,18	105,00

**DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	12.293.217,20	115,28
2015	14.171.430,69	107,95
2016	18.704.465,47	122,27
2017	19.639.688,74	105,00
2018	20.621.673,18	105,00

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	6.256.305,68	110,13
2015	6.889.808,44	111,78
2016	7.701.236,25	109,21
2017	8.410.305,44	105,00
2018	8.830.820,71	105,00
2019	9.272.361,75	105,00

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	91.747,02	128,22
2015	117.639,27	110,51
2016	130.000,00	100,00
2017	136.500,00	105,00
2018	143.250,00	105,00
2019	143.250,00	105,00

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	5.945.165,10	120,50
2015	7.163.982,38	104,23
2016	7.466.853,25	136,12
2017	10.164.160,03	105,00
2018	10.672.368,03	105,00
2019	11.205.986,43	105,00

**DESPESAS DE CAPITAL**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	4.122.596,93	29,71
2015	1.224.914,80	188,60
2016	2.310.190,00	178,39
2017	4.121.227,53	105,00
2018	4.327.288,91	105,00
2019	4.543.653,35	105,00

**Investimentos**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL Estado do Paraná

Exercício: 2017

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL

**Função:** 01 Legislativa  
**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa  
**Programa:** 1000 Gestão Legislativa Municipal  
**Objetivo:** Compreende as ações institucionais da Câmara Municipal  
**Gerente:** VALDECIR ANDRADE DA SILVA CPF:032.255.639-27  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Compreende as ações institucionais da Câmara Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2001		1	500.000,00

**Descrição:** Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores  
**Produto:**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2002		1	697.500,00

**Descrição:** Manutenção das Atividades Legislativas  
**Produto:**

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL

**Função:** 28 Encargos Especiais  
**Sub-Função:** 843 Serviço da Dívida Interna  
**Programa:** 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal  
**Objetivo:** Preceder ao pagamento de débitos previdenciários da Câmara Municipal junto ao INSS que fora confessados e parcelados  
**Gerente:**

**Público Alvo:**  
**Justificativa:**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1		1	500,00

**Descrição:** Dividas Previdenciárias do Poder Legislativo  
**Produto:**

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO  
Unidade: 001 COORDENAÇÃO GERAL - SG

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 1050 Gestão Administrativa Municipal  
**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.  
**Gerente:** Humberto Teixeira D'Ávila CPF:349.298.009-00  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2003		1	339.200,00

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Prefeito  
**Produto:** Apoio Administrativo

Órgão: 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC  
Unidade: 001 COORDENAÇÃO GERAL - COMDEC

**Função:** 06 Segurança Pública  
**Sub-Função:** 182 Defesa Civil  
**Programa:** 2053 Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos  
**Objetivo:** Atuar em situações de calamidades, principalmente ocasionados por eventos naturais e também situações de normalidade, executando atividades preventivas para fortalecer as medidas destinadas a enfrentar desastres naturais.  
**Gerente:** ULISSES CAVALCANTE CPF:307.742.509-25  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Atuar em situações de calamidades, principalmente ocasionados por eventos naturais e também situações de normalidade, executando atividades preventivas para fortalecer as medidas destinadas a enfrentar desastres naturais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2308		1	1.500,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL  
**Produto:** Outros Produtos

Órgão: 04 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO  
Unidade: 001 COORDENAÇÃO GERAL - CCI

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 124 Controle Interno  
**Programa:** 1053 Gestão Municipal de Controle Interno  
**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município no Sistema de Controle Interno, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.  
**Gerente:** ERICA MASSARANDUBA DA SILVA CPF:039.013.339-67  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município no Sistema de Controle Interno, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2005		1	50.900,00

**Descrição:** Sistema de Controle Interno  
**Produto:** Apoio Administrativo

Órgão: 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Unidade: 001 COORDENAÇÃO GERAL - PGM

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 1050 Gestão Administrativa Municipal  
**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.  
**Gerente:** Humberto Teixeira D'Ávila CPF:349.298.009-00  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2004		1	180.700,00

**Descrição:** Manut. da Procuradoria Geral do M  
**Produto:** Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Unidade: 001 COORDENAÇÃO GERAL - SAP

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 1050 Gestão Administrativa Municipal  
**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.  
**Gerente:** Humberto Teixeira D'Ávila CPF:349.298.009-00  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2007		1	697.000,00

**Descrição:** Manutenção das Atividades Administrativas  
**Produto:** Apoio Administrativo

Órgão: 07 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade: 001 COORDENAÇÃO GERAL - SF

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 123 Administração Financeira  
**Programa:** 1051 Gestão Financeira Municipal  
**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área financeira, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.  
**Gerente:** ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área financeira, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2008		1	584.076,66

**Descrição:** Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias  
**Produto:** Apoio Administrativo

Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMS

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica  
**Programa:** 1300 Gestão Municipal de Saúde  
**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.  
**Gerente:** LUCÉLIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2035		1	3.470.241,31

**Descrição:** Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**Produto:** Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2036		1	500.000,00

**Descrição:** Consócio Intermunicipal de Saúde  
**Produto:** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2037		1	444.225,00

**Descrição:** Ação Estratégica de Saúde da Família  
**Produto:** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2038		1	351.600,00

**Descrição:** Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde  
**Produto:** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2039		1	56.000,00

**Descrição:** Aquisição de Veículos  
**Produto:** Veículos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
3040		15	35.000,00

**Descrição:** Aquisição de Equipamento para UBS's  
**Produto:** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6043		1	45.300,00

**Descrição:** AÇÕES DA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA  
**Produto:** Outros Produtos

Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMS

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 304 Vigilância Sanitária  
**Programa:** 1300 Gestão Municipal de Saúde  
**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.  
**Gerente:** LUCÉLIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2039		1	245.400,00

**Descrição:** Ações da Vigilância Sanitária  
**Produto:** Outros Produtos

Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMS

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 305 Vigilância Epidemiológica  
**Programa:** 1300 Gestão Municipal de Saúde  
**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.  
**Gerente:** LUCÉLIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2040		1	9.050,00

**Descrição:** Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
**Produto:** Outros Produtos

Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 001 COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica  
**Programa:** 1400 Gestão Municipal de Educação  
**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.  
**Gerente:** SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2040		1	9.050,00

**Descrição:** Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
**Produto:** Outros Produtos

Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 001 COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica  
**Programa:** 1400 Gestão Municipal de Educação  
**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.  
**Gerente:** SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2010		1	200,00

**Descrição:** Apoio à Saúde do Aluno  
**Produto:** Alunos Atendidos

Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 001 COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental  
**Programa:** 1400 Gestão Municipal de Educação  
**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.  
**Gerente:** SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91  
**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
Continuo					
<b>Indicador</b>					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2012		330	2.299.012,47

**Descrição:** Manutenção do Ensino Fundamental  
**Produto:** Alunos Atendidos

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2013		160	730.800,00

**Descrição:** Manutenção do Transporte Escolar  
**Produto:** Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2014		1	400,00

**Descrição:** Educação a Distância e Tecnologia Educacional  
**Produto:** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
3045		200	160.000,00

**Descrição:** Ampliação e Reforma de Unidades Escolares  
**Produto:** Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
3046		0	225.000,00

**Descrição:** Aquisição de Ônibus/Vans Escolares  
**Produto:** Ônibus/Microônibus

Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 001 COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO

# Publicações legais

Estado do Paraná				
<b>LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>				
<b>Órgão:</b> 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS				
<b>Unidade:</b> 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMVO				
<b>Função:</b> 15 Urbanismo				
<b>Sub-Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana				
<b>Programa:</b> 1500 Gestão Municipal de Urbanismo				
<b>Objetivo:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Gerente:</b> JOAO LUIZ MALFATO CPF:527.071.059-53				
<b>Público Alvo:</b> População em Geral				
<b>Justificativa:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2017</b>	
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
3052 Metros Quadrados		1	400.000,00	
<b>Descrição:</b> Pavimentação Asfáltica MCidades-PNDU				
<b>Produto:</b> Pavimentação de Vias				
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
3053 Metros Quadrados		1	155.000,00	
<b>Descrição:</b> Pavimentação Asfáltica - MCidades-CONV. 801348/2014				
<b>Produto:</b> Pavimentação de Vias				
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
3055 Metros Quadrados		1	2.000,00	
<b>Descrição:</b> Projeto Calçadas - Fase I				
<b>Produto:</b> Obra Construída/Ampliada				
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
3056 Metros Quadrados		1	40.000,00	
<b>Descrição:</b> Pavimentação Asfáltica - MCidades-Contrato 785548/2013				
<b>Produto:</b> Pavimentação de Vias				
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
3057 Metros Quadrados		1	265.000,00	
<b>Descrição:</b> Pavimentação Asfáltica - MCidades - 1023215-91/2015				
<b>Produto:</b> Pavimentação de Vias				
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
3059 Metros Quadrados		1	602.000,00	
<b>Descrição:</b> Pavimentação Asfáltica - Meidades 103160-92/2016				
<b>Produto:</b> Pavimentação de Vias				
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
3061 Metros Quadrados		1	260.740,00	
<b>Descrição:</b> Pavimentação Asfáltica - M. Cidades - 1029136-36/2016				
<b>Produto:</b> Pavimentação de Vias				
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
3062 Metros Quadrados		1	10.000,00	
<b>Descrição:</b> RECAPE ASFALTICO				
<b>Produto:</b> Recapeamento de Vias				
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
3058 Metros Quadrados		1	300.000,00	
<b>Descrição:</b> Construção do Pátio Municipal				
<b>Produto:</b> Obra Construída/Ampliada				
<b>Órgão:</b> 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS				
<b>Unidade:</b> 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMVO				
<b>Função:</b> 15 Urbanismo				
<b>Sub-Função:</b> 452 Serviços Urbanos				
<b>Programa:</b> 1050 Gestão Administrativa Municipal				
<b>Objetivo:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Gerente:</b> Humberto Teixeira D'Ávila CPF:349.298.009-00				
<b>Público Alvo:</b> População em Geral				
<b>Justificativa:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2017</b>	
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
2019 Outras Unidades e Medidas		1	251.625,00	
<b>Descrição:</b> Serviços de Engenharia e Obras Públicas				
<b>Produto:</b> Outros Produtos				
<b>Órgão:</b> 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS				
<b>Unidade:</b> 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMVO				
<b>Função:</b> 15 Urbanismo				
<b>Sub-Função:</b> 452 Serviços Urbanos				
<b>Programa:</b> 1500 Gestão Municipal de Urbanismo				
<b>Objetivo:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Gerente:</b> JOAO LUIZ MALFATO CPF:527.071.059-53				
<b>Público Alvo:</b> População em Geral				
<b>Justificativa:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2017</b>	
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
2020 Outras Unidades e Medidas		1	1.933.600,00	
<b>Descrição:</b> Serviços Gerais de Urbanismo				
<b>Produto:</b> Outros Produtos				
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
3043 Unidade		1	50.000,00	
<b>Descrição:</b> Aquisição de Veículos				
<b>Produto:</b> Veículos				
<b>Órgão:</b> 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS				
<b>Unidade:</b> 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMVO				
<b>Função:</b> 26 Transporte				
<b>Sub-Função:</b> 782 Transporte Rodoviário				
<b>Programa:</b> 1950 Gestão Municipal de Transporte				
<b>Objetivo:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Transporte, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Gerente:</b> JOAO LUIZ MALFATO CPF:527.071.059-53				
<b>Público Alvo:</b> População em Geral				
<b>Justificativa:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Transporte, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2017</b>	
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
2022 Outras Unidades e Medidas		1	732.100,00	
<b>Descrição:</b> Manutenção dos Serviços Rodoviários				
<b>Produto:</b> Outros Produtos				
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
3054 Metros Quadrados		0	404.000,00	
<b>Descrição:</b> Pavimentação Biquete - Conv. SEIL-PR 049/2014				
<b>Produto:</b> Pavimentação de Vias				
<b>Órgão:</b> 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA				
<b>Unidade:</b> 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMAPA				
<b>Função:</b> 18 Gestão Ambiental				
<b>Sub-Função:</b> 541 Preservação e Conservação Ambiental				
<b>Programa:</b> 1650 Gestão Municipal de Meio Ambiente				
<b>Objetivo:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Gerente:</b> ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80				
<b>Público Alvo:</b> População em Geral				
<b>Justificativa:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2017</b>	
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
2309 Outras Unidades e Medidas		0	140.650,00	
<b>Descrição:</b> Resíduos Sólidos				
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo				
<b>Órgão:</b> 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA				
<b>Unidade:</b> 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMAPA				
<b>Função:</b> 20 Agricultura				
<b>Sub-Função:</b> 606 Extensão Rural				
<b>Programa:</b> 1700 Gestão Municipal de Agricultura				
<b>Objetivo:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Gerente:</b> ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80				
<b>Público Alvo:</b> População em Geral				
<b>Justificativa:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2017</b>	
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
2031 Outras Unidades e Medidas		1	892.800,00	
<b>Descrição:</b> Atividades de Fomento Agropecuário				
<b>Produto:</b> Outros Produtos				
<b>Órgão:</b> 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA				
<b>Unidade:</b> 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMAPA				
<b>Função:</b> 20 Agricultura				
<b>Sub-Função:</b> 608 Promoção da Produção Agropecuária				
<b>Programa:</b> 1700 Gestão Municipal de Agricultura				
<b>Objetivo:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Gerente:</b> ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80				
<b>Público Alvo:</b> População em Geral				
<b>Justificativa:</b> Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.				
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2017</b>	
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2017</b>	
3037 Outras Unidades e Medidas		0	15.000,00	
<b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura				
<b>Produto:</b> Outros Produtos				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

**Órgão:** 13 SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO

**Unidade:** 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMCP

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa:** 1050 Gestão Administrativa Municipal

**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

**Gerente:** Humberto Teixeira D'Ávila CPF:349.298.009-00

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

**Ação Unid. Medida** **Tipo** **Meta** **2017**

2009 Outras Unidades e Medidas 1 353.700,00

**Descrição:** Manutenção das Atividades de Compras e Patrimônios

**Produto:** Apoio Administrativo

**Órgão:** 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**Unidade:** 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa:** 1050 Gestão Administrativa Municipal

**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

**Gerente:** Humberto Teixeira D'Ávila CPF:349.298.009-00

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

**Ação Unid. Medida** **Tipo** **Meta** **2017**

2046 Outras Unidades e Medidas 1 213.850,00

**Descrição:** ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICIPIOS

**Produto:** Outros Produtos

**Órgão:** 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**Unidade:** 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**Função:** 09 Previdência Social

**Sub-Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

**Programa:** 1251 Benefícios Previdenciários em Extinção

**Objetivo:** Compreende os encargos previdenciários de responsabilidade legal do Município, em decorrência da extinção do regime próprio de previdência social, em conformidade com a legislação federal.

**Gerente:** ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Compreende os encargos previdenciários de responsabilidade legal do Município, em decorrência da extinção do regime próprio de previdência social, em conformidade com a legislação federal.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

**Ação Unid. Medida** **Tipo** **Meta** **2017**

2046 Outras Unidades e Medidas 1 213.850,00

**Descrição:** ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICIPIOS

**Produto:** Outros Produtos

**Órgão:** 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**Unidade:** 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**Função:** 09 Previdência Social

**Sub-Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

**Programa:** 1251 Benefícios Previdenciários em Extinção

**Objetivo:** Compreende os encargos previdenciários de responsabilidade legal do Município, em decorrência da extinção do regime próprio de previdência social, em conformidade com a legislação federal.

**Gerente:** ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Compreende os encargos previdenciários de responsabilidade legal do Município, em decorrência da extinção do regime próprio de previdência social, em conformidade com a legislação federal.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

**Ação Unid. Medida** **Tipo** **Meta** **2017**

3 Outras Unidades e Medidas 1 47.000,00

**Descrição:** Encargos Previdenciários em Extinção

**Produto:** Outros Produtos

**Órgão:** 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**Unidade:** 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

**Programa:** 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal

**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução específica do Senado Federal.

**Gerente:** ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução específica do Senado Federal.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

**Ação Unid. Medida** **Tipo** **Meta** **2017**

4 Outras Unidades e Medidas 1 580.000,00

**Descrição:** Amortização e Encargos da Dívida Fundada

**Produto:** Outros Produtos

**Órgão:** 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**Unidade:** 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais

**Programa:** 2052 Gestão Especial

**Objetivo:** Compreende as atribuições institucionais do Município com Outros Encargos Especiais que venha assumir, conforme exigências previstas na legislação pertinente, em especial os Encargos com Outros Entes da Federação, contribuição com o PASEP, Precatórios Judiciais, sentenças judiciais e demais encargos.

**Gerente:** ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução específica do Senado Federal.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**



# Publicações legais

**EDITAL DE CITAÇÃO DE APARECIDA MERCEDES RIGOLON VIANI, CPF Nº 389.684.799-68 - AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NATHAN KIRCHNER HERBST, MM.º, JUIZ SUBSTITUTO DA 3ª VARRA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os Autos de nº 0012449-47.2014.8.16.0173 de AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO em que figuram como requerentes ANGELA VOLPATO MARIANI e ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO MARIANI representado por Ângela Volpato Mariani e requeridos COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ S/A, MARCIA APARECIDA LEITE PEREIRA, ORIVALDO PEREIRA, ROMUALDO VIANI e APARECIDA MERCEDES RIGOLON VIANI. O presente edital tem por finalidade proceder à CITAÇÃO da requerida APARECIDA MERCEDES RIGOLON VIANI, CPF Nº 389.684.799-68, para integrar a relação processual nos autos acima mencionados e para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, querendo, por meio de advogado devidamente constituído, oferecer contestação, por petição devendo indicar e-mail pessoal para fins de comunicação, à ação que tem por objeto o imóvel com as seguintes descrições: "LOTE DE TERRAS SOB Nº 06, QUADRA Nº 72, ZONA II, COM ÁREA DE 525 M2, LOCALIZADO NA RUA PEROBAL, 4248, EM UMUARAMA, PR. DO LIVRO Nº 08 DE LOTEAMENTOS, NO REGISTRO Nº 07, DO REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 01 OFÍCIO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, PR", sob pena de ser considerada revel e presumirse-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCP/ art. 344). Advertência: em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, do NCP/). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, nesta cidade e Comarca de Umuarama, Paraná aos 21 de outubro de 2016. Eu, Leida Cristhina Bassan Pessoa Venancio, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao juízo, através do sistema PROJUDI, em arquivos com no máximo 2MB cada. As petições e documentos, cuja juntada é exigida em audiência, deverão estar inseridos no respectivo processo eletrônico ao tempo de sua abertura. (Provisiono nº 223 da CGJ.). \* Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital). **NATHAN KIRCHNER HERBST**  
**JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1419/2016  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e Créditos Adicionais Especiais e Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 397, de 01 (um) de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 02 de novembro de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2016 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$- 103.024,74 (cento e três mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
0400 SECRETARIA DE FAZENDA - PLANEJAMENTO  
0403 DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
288480000.0.005000.0000 Despesa de Salário Educação  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 657,75  
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123610007.2.022000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% 75.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
107 Salário Educação  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.424,61  
Fonte de Recursos 134 FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO  
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0403 DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
288480000.0.005000.0000 Despesa de Salário Educação  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.942,38  
Fonte de Recursos 780 CONV. SEAB 148/2014 - RECUPERAÇÃO E TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS  
1000 SECRET MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL  
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082440005.2.003000 Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00  
Fonte de Recursos 934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS  
Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2016 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no valor de R\$- 33.658,32 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.082,01  
123610014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.576,31  
Fonte de Recursos 337 PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - INVESTIMENTO  
1000 SECRET MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL  
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00  
Fonte de Recursos 776 PROGRAMA ESTADUAL - FAMÍLIA PARANAENSE  
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2016 o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$- 16.553,71 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
1000 SECRET MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL  
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082440005.1.052000 Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social  
6514.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.553,71  
Fonte de Recursos 776 PROGRAMA ESTADUAL - FAMÍLIA PARANAENSE  
Art. 4º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal reduzirá parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:  
1000 SECRET MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL  
1005 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
082440005.2.003000 Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica  
37443.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 13.000,00  
Fonte de Recursos 934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS  
Art. 5º - Como recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo Art. 2º o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:  
Fonte de Recursos Descrição Valor  
134 FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO 11.082,01  
337 PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - INVESTIMENTO  
776 PROGRAMA ESTADUAL - FAMÍLIA PARANAENSE 20.000,00  
776 PROGRAMA ESTADUAL - FAMÍLIA PARANAENSE 16.553,71  
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2016.  
MARCIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: Concorrência nº 004/2016  
Tipo: MAIOR OFERTA  
Critério de Julgamento: MAIOR PREÇO MENSAL  
Objeto: CONCESSÃO DE UMA ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PARQUE DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES (PAA), NO AEROPORTO MUNICIPAL, EM GUAIRA/PR.  
Visita Técnica: Para visita (facultativa) ao local da concessão de uso de área, a licitante deverá agendar com o Sr. Luiz Roberto Jardim, das 08:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira, por meio dos telefones (44) 3642-9922 ou (44) 8456-7273.  
Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de dezembro de 2016.  
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
Guaira-PR, em 03 de novembro de 2016.  
Anildo Moraes Peracoli/Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3839/2016  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusos/alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
01.00 PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2.001.0000 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereador 350,00  
3.3.90.33.00 Passagens e Despesa Com Locomoção 350,00  
0.1.0001 - Recursos Descentralizados - Exercício Corrente  
TOTAL GERAL 350,00  
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
01.00 PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL  
01.01 CAMARA MUNICIPAL  
01.01.0001.2.001.0000 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereador 350,00  
3.3.91.97.00 Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial 350,00  
Fonte 0.1.0001 - Recursos Descentralizados - Exercício Corrente  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
Estado do Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO 001/2016 - DF  
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento da câmara e dá outras providências.  
MARCIO FLORES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal Nova Olimpia, Estado do Paraná, usando suas atribuições que lhe confere a Lei e, especialmente, o contido na Lei n.º 1286/2015 de 20 de Novembro de 2015, D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento da câmara, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para atenuar/descontar das seguintes Dotações Orçamentárias vigentes:  
Desp. Org. Un. Funcional Fonte Nomenclatura Categoria Valor  
01 01 001 010311100.2.001 001 Outros Serv. Ter. P. J. 33.90.39.00 9.000,00  
Total Geral 9.000,00  
Fontes:  
01 - Recursos do tesouro descentralizados  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:  
Desp. Org. Un. Funcional Fonte Nomenclatura Categoria Valor  
37 01 001 010311100.2.001 001 Serviços de Consultoria 33.90.35.00 9.000,00  
Total Geral 9.000,00  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor nesta data.  
Nova Olimpia, 01 de Novembro de 2016.  
MARCIO FLORES DA SILVA  
= Presidente =

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Assembléia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - SINTRAU, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os associados quites com suas obrigações sindicais, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), e trabalhadores não associados, empregados nos setores econômicos abaixo mencionados, representados pela entidade profissional, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2016, iniciando-se às 09:00 (nove) horas da dia 16, tendo por local a sede do sindicato, Rua Edson Duarte Lopes, nº1852 - Jardim Alto da Boa Vista -, na cidade de Umuarama, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas literárias, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 18 de novembro de 2016 às 18:00. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Umuarama (sede), Altônia, Alto Piquiri, Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cafetal do Sul, Esperança Nova Douradina, Francisco Alves, Ivatê, Icaraima, Iporã, Loanda, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olimpia, Paraná do Oeste, Pérola, Perobal, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, São Jorge do Patrocinio, São Pedro do Paraná, Tapejara, Tapira, Tunaíras do Oeste e Xambre. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1ª) Discussão e deliberação do rol de reivindicações para as negociações coletivas para o ano de 2017, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitana, intermunicipal, interestadual, internacional, de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, movimentadores de mercadorias motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento periciais e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agro-industrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas,

estabelecimento bancários e de créditos, empresas concessionárias de rodovias, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura, companhia paranaense de energia - COPEL, empresa SPAL S/A e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, representados pela entidade profissional do setor de transporte rodoviário, segundo a base territorial do sindicato profissional. 2ª) Discussão e deliberação sobre os descontos salariais a título de contribuições assistenciais financeiras ao sindicato, ou seja custeio sindical, a todos os trabalhadores representados filiados ou não, inclusive com definição de norma para o DIREITO DE OPOSIÇÃO, bem como deliberar sobre a autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo em favor dos serviços assistenciais (Fundo Assistencial) prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores representados; 3ª) Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulando da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrados das empresas, poderão ser utilizados sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados n.º 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; 4) Deliberar sobre a concessão de poderes para a Deliberar sobre a concessão de poderes para a Diretoria do Sindicato, da Federação, para a Secretaria de Negociação Coletiva e Jurídica, para a Coordenação e demais Membros da Comissão de Negociações Coletivas de Trabalho da FETOPAR - Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado Paraná para celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; 5) Deliberar sobre a autorização de alijamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; 6ª) Outras questões de interesse da categoria profissional Umuarama, 04 de novembro de 2016. Halilton Gonçalves - Presidente. *Halilton Gonçalves*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1202/2016  
SÚMULA: Nomeia Loteleiro e Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Leilão, para alienação dos bens móveis do Município, declarados inservíveis através dos Decretos nº 11320/16 e 114/2016 ambos do dia 14 de outubro de 2016.  
Luiz Lazaro Sorvos, Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica nomeado o servidor SERGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ, portador da CI RG. nº 6.853.593-0 SSP/PR e CPF nº 031.641.299-63, ocupante do Cargo efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, como LEILOEIRO da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, responsável por conduzir os procedimentos da modalidade de licitação denominada Leilão 001/2016, cujo objeto trata da alienação dos bens móveis do Município de Nova Olimpia, declarados inservíveis através dos Decretos nº 11320/16 e 114/2016 ambos do dia 14 de outubro de 2016, a ser realizado às 10:00 horas do dia 11/11/2016.  
Art. 2º - Fica nomeados como componentes da Equipe de Apoio, responsáveis por auxiliar o Loteleiro na execução dos procedimentos relativos ao Leilão, JOSE BENITO ALMODOVÁS RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo Advogado ARLENE MARIA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, GESSYCA VANESSA DIAS CORREIA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade e ROBERTO MOLINA ORTIZ, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.  
Art. 3º - Compete à Secretaria Geral estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria.  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1212/2016  
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade Pregão Presencial nº 038/2016, apressado pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 001/2016, a favor da empresa vencedora: F. D. G. OXIGÊNIO LTDA - ME, no lote único pelo valor final de R\$: 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais).  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, 03 de novembro de 2016, convocando o ato pela publicação oficial.  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 03 dias do mês de novembro de 2016.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVO  
2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2014.  
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA.  
Contratada: S G B ARBITRAGEM SS LTDA.  
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado para a data de 31 de dezembro de 2016.  
Data da Assinatura: 19 de outubro de 2016.  
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 024/2014.  
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 03 dias do mês de novembro de 2016.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
Estado do Paraná  
LEI Nº 1.321 de 03 de novembro de 2016  
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a ceder o uso de área rural de seu patrimônio em caráter gratuito e a título precário a empresa do ramo de Transporte Rodoviário de Combustíveis, da cidade de Nova Olimpia, dando outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado na forma desta Lei, a conceder em Cessão, em caráter gratuito e a título precário, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, o imóvel rural denominado de LOTE RURAL Nº 47-C-1-J, ENCRAVADO NO LOTE RURAL Nº 47-C-1, ESTE ORLUNDO DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 47-C, DA GLEBA Nº 11, DO NÚCLEO CRUZEIRO, LOCALIZADO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE APROXIMADA DE 1.321,12 m2, devidamente inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 6.332, localizado no início da Avenida Perimetral, saída para Cidade Gaúcha cessão esta a ser concedida a empresa P. V. BORTOLANI MILANI & CIA LTDA-ME, CNPJ 23.402.185/0001-66, com sede nesta cidade e município, com a finalidade de estabelecer no local as instalações de uma empresa do ramo de Transporte Rodoviário de Combustíveis. Parágrafo Único - A autorização de que trata a presente Lei, encontra amparo legal anterior na Lei Orgânica do Município, inclusive com dispensa de concorrência pública, consoante estatuído no Art. 96 caput e seu § 1º, da Lei Orgânica do Município.  
Art. 2º - A cessantária fica obrigada a construir sobre o imóvel cedido no prazo de 12 (doze) meses no mínimo, muros e calçadas além das instalações necessárias para o funcionamento do comércio de transporte rodoviário de combustíveis.  
Art. 3º - A aludida cessão será formalizada em Termo específico, que após lavrado e assinado o ato, esse deverá ser levado a registro no Departamento de Administração e Controle de Patrimônio do Município.  
Art. 4º - As edificações a serem construídas, atinentes ao comércio de transporte rodoviário de combustíveis, serão supervisionadas pelo Departamento de Obras do Município, de forma a dar atendimento ao que dispõe a Legislação Básica de Obras, Urbanismo e Código de Posturas.  
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
Estado do Paraná  
LEI Nº 1.322 de 03 de novembro de 2016  
SÚMULA: Da nova redação ao Artigo 22 da Lei Municipal nº 789, de 22 de dezembro 1998.  
O CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - O artigo 22 da Lei Municipal nº 789, de 22 de dezembro de 1998, a seguir mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 22 - Fica estabelecida a data base de negociação e renegociação de reajustes de vencimentos dos servidores municipais de Nova Olimpia.  
Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 789 de 22 de dezembro de 1998, permanecem em pleno vigor.  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO Nº 006/2016  
Súmula: Altera parte da Resolução 007/2013, que dispõe dispõem sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos, cargos em Comissão e Função de Confiança, da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, SR. APARECIDO DELFINO DOS SANTOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS; PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.  
CONSIDERANDO O Ofício de nº 160/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná - 1ª Promotoria de Cruzeiro do Oeste, que solicita a extinção de cargos vagos e redução de comissões; CONSIDERANDO a efetiva necessidade de redução de custos administrativos da Câmara Municipal, e a fim de evitar lotações desnecessárias;  
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Resolução 007/2013, que trata do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão, extinguindo-se o cargo comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO do Departamento de Administração, e uma (1) vaga de ACESSÓRIOS PARLAMENTAR de Assessor Parlamentar, ambos cargos por estarem vagos.  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se os itens mencionados da Resolução 007/2013.  
Edifício da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2016.  
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
Presidente

ORGÃO	CARGO	JORNADA TRABALHO	DE HABILITAÇÃO MÍNIMA	Nº VAGAS	DE	SÍMBOLO
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	20 HORAS SEMANAS	FUNÇÃO EM DIREITO REGISTRADO NA OAB	01	CC-5	
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR PARLAMENTAR	40 HORAS SEMANAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	02	CC-3	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	40 HORAS SEMANAS	ENSINO - MÉDIO COMPLETO	1	CC-9	
ASSESSORIA DE IMPRENSA	ASSESSOR DE IMPRENSA	40 HORAS SEMANAS	ENSINO COMPLETO	1	CC-1	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 380/2016  
SÚMULA: Insere Tabela de Plantões Farmacêuticos previsto na Lei Complementar 006/2008 e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º - Os plantões farmacêuticos para o período de 17/12/2016 a 05/01/2017 deverão obedecer a escala constante no anexo I.  
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no decreto nº 348/2010.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.  
Valter Pereira da Rocha  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - DO DECRETO Nº 380/2016**

**TABELA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS DE CRUZEIRO DO OESTE PARA O PERÍODO DE 17/12/2016 A 05/01/2017**

17/12 a 23/12	24/12a 30/12	31/12 a 06/01	07/01 a 13/01	14/01 a 20/01	21/01 a 27/01
KAYOFARMA	DROGFARMA	CONFIANÇA	FUGIFARMA	MODELO FILIAL	MODELO
28/01 a 03/02	04/02 a 10/02	11/02 a 17/02	18/02 a 24/02	25/02 a 03/03	04/03 a 10/03
HELIOFARMA	FARMASHOPPING	MÔNICA	UMUPREV	FARMAIOR	KAYOFARMA
11/03 a 17/03	18/03 a 24/03	25/03 a 31/03	01/04 a 07/04	08/04 a 14/04	15/04 a 21/04
DROGFARMA	CONFIANÇA	FUGIFARMA	MODELO FILIAL	MODELO	HELIOFARMA

22/04 a 28/04	29/04 a 05/05	06/05 a 12/05	13/05 a 19/05	20/05 a 26/05	27/05 a 02/06
FARMASHOPPING	MÔNICA	UMUPREV	FARMAIOR	KAYOFARMA	DROGFARMA
03/06 a 09/06	10/06 a 16/06	17/06 a 23/06	24/06 a 30/06	01/07 a 07/07	08/07 a 14/07
CONFIANÇA	FUGIFARMA	MODELO FILIAL	MODELO	HELIOFARMA	FARMASHOPPING
15/07 a 21/07	22/07 a 28/07	29/07 a 04/08	05/08 a 11/08	12/08 a 18/08	19/08 a 25/08
MÔNICA	UMUPREV	FARMAIOR	KAYOFARMA	DROGFARMA	CONFIANÇA
26/08 a 01/09	02/09 a 08/09	09/09 a 15/09	16/09 a 22/09	23/09 a 29/09	30/09 a 06/10
FUGIFARMA	MODELO FILIAL	MODELO	HELIOFARMA	FARMASHOPPING	MÔNICA
07/10 a 13/10	14/10 a 20/10	21/10 a 27/10	28/10 a 03/11	04/11 a 10/11	11/11 a 17/11
UMUPREV	FARMAIOR	KAYOFARMA	DROGFARMA	CONFIANÇA	FUGIFARMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
FONE (44) 3643-1301 CEP 97570-000  
Rua Jorge Ferreira nº550 - Francisco Alves - Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016  
SÚMULA: Determina a baixa no patrimônio público de bens móveis inservíveis e dá outras providências.  
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando o teor da Ata nº 001/2016, exarada pela Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Francisco Alves, nomeada pela Portaria 004/2016.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica determinado a baixa no Patrimônio Público da Câmara Municipal dos bens móveis considerados inservíveis relacionados no Anexo I, parte integrante deste Decreto.  
Art. 2º Fica, ainda, determinado a Comissão de Patrimônio a execução das medidas necessárias, previstas para a baixa dos bens.  
Art. 3º Fica determinado, aos bens inservíveis baixados por este decreto deverão ser enviados ao Poder Executivo Municipal para alienação e/ou outro destino cabível.  
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.  
Dario Aparecido de Nigro  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
FONE (44) 3643-1301 — CEP 87570-000  
Rua Jorge Ferreira nº550 - Francisco Alves - Paraná

**ANEXO I - INTEGRANTE DO DECRETO LEGISLATIVO 001/2016**

0014	Mesa para microcomputador	170,00	QUEBRADA
0015	Monitor Samsung 17 polegadas	480,00	QUEIMADO
0031	Máquina de cálculos Olivetti - MCD Logos 662	380,00	QUEIMADA
0183	Cadeiras almofadadas estofadas pretas		

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1.721  
De 01 de Novembro de 2016.  
Abre 'Crédito Adicional Especial' e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.909, de 01 de Novembro de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:  
10 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde F- 01303- Saúde 15% 20.000,00  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 20.000,00 320.000,00  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 340.000,00  
T O T A L ..... 340.000,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:  
07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
07.002 - DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA  
07.002.15.451.0010.1010 - Aplicação de Lama Asfáltica F-03000 - Recursos Livres – Exercícios Anteriores 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 340.000,00  
T O T A L ..... 340.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
LEI Nº. 1.914  
De 01 de Novembro de 2016.  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:  
10 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0015.2157 - Convênio Educação em Saúde Ambiental / União e Próprio F- 33335- Educação em Saúde Ambiental – Exercícios Anteriores 4.800,00  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.800,00  
T O T A L ..... 4.800,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:  
10 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0015.2157 - Convênio Educação em Saúde Ambiental / União e Próprio F- 33335- Educação em Saúde Ambiental – Exercícios Anteriores 4.800,00  
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.800,00  
T O T A L ..... 4.800,00  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
LEI COMPLEMENTAR Nº 058  
De 01 de Novembro de 2016.  
Súmula: Dispõe sobre a criação de cargos e empregos públicos e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de Médicos – 40 (quarenta) horas semanais, os quais integrarão o quadro de servidores públicos efetivos de Douradina, com nível inicial referencial 29, Grupo Ocupacional Profissional, Tabela Própria - GOP, Classe A, nos termos da Lei Complementar nº. 039/2012 de 23 de Março de 2012 com as seguintes atribuições:  
I - Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médicas-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; Executar atividades médicas-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Registrar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de cartelas e atestados de sanidade física e mental; Executar outras atividades correlatas.  
Art. 2º - Em razão dos cargos criados no artigo 1º desta Lei Complementar, o Anexo VI – Tabela Própria, da Lei Complementar nº. 038/2012, para o grupo GOP, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:  
I - ANEXO VI - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP – CLASSE A – TABELA PRÓPRIA-MÉDICO.

CARGO	REQUISITO	Nº. DE CARGOS CRIADOS	TOTAL GERAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL SALARIAL DE REFERÊNCIA
MÉDICO	Formação em Nível Superior em Medicina, com Registro no Órgão de Classe – CRM	03	05	40	GOP-A-29

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1.722  
De 01 de Novembro de 2016.  
Abre 'Crédito Adicional Especial' e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.912, de 01 de Novembro de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:  
10 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0015.146 - Aquisição de Equipamentos Programa APS/ Estadual F-31330 - APS - Atenção Primária em Saúde 115.000,00  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 115.000,00  
T O T A L ..... 115.000,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto neste Projeto será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de provável excesso de arrecadação no exercício de 2016.  
1.7.2.00.00.00 - Transferências Correntes 115.000,00  
1.7.2.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais 115.000,00  
1.7.2.00.00.00 - Transferências dos Estados 115.000,00  
1.7.2.33.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo 115.000,00  
1.7.2.33.01.00.00 - Programa APS – Atenção Primária Básica 115.000,00  
T O T A L ..... 115.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
LEI Nº. 1.916  
De 01 de Novembro de 2016.  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 DE 24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Projeto no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:  
PROJETO/ATIVIDADE VALOR  
CONVÊNIO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL / UNIÃO E PRÓPRIO 4.800,00  
TOTAL ..... 4.800,00  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
LEI Nº. 1.916  
De 01 de Novembro de 2016.  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 DE 24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Projeto no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:  
PROJETO/ATIVIDADE VALOR  
CONVÊNIO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL / UNIÃO E PRÓPRIO 4.800,00  
TOTAL ..... 4.800,00  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 1.723  
De 01 de Novembro de 2016.  
Abre 'Crédito Adicional Especial' e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.914, de 01 de Novembro de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:  
10 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0015.2157 - Convênio Educação em Saúde Ambiental / União e Próprio F- 33335- Educação em Saúde Ambiental – Exercícios Anteriores 4.800,00  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.800,00  
T O T A L ..... 4.800,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:  
10 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0015.2157 - Convênio Educação em Saúde Ambiental / União e Próprio F- 33335- Educação em Saúde Ambiental – Exercícios Anteriores 4.800,00  
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.800,00  
T O T A L ..... 4.800,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
LEI Nº. 1.917  
De 01 de Novembro de 2016.  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:  
10 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0017.2097 - Manutenção da Vig. em Saúde – Dengue/ Federal e Próprios F- 33510 - Taxa de Poder de Polícia – Exercícios Anteriores 50.000,00  
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00  
3.3.90.13.00.00 - Contribuições Patronais 70.000,00  
T O T A L ..... 70.000,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:  
I - SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte: F-01510 - Taxa de Poder de Polícia 70.000,00  
T O T A L ..... 70.000,00  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
LEI Nº. 1.917  
De 01 de Novembro de 2016.  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:  
10 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0017.2097 - Manutenção da Vig. em Saúde – Dengue/ Federal e Próprios F- 33510 - Taxa de Poder de Polícia – Exercícios Anteriores 50.000,00  
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00  
3.3.90.13.00.00 - Contribuições Patronais 70.000,00  
T O T A L ..... 70.000,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:  
I - SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte: F-01510 - Taxa de Poder de Polícia 70.000,00  
T O T A L ..... 70.000,00  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 1.724  
De 01 de Novembro de 2016.  
Abre 'Crédito Adicional Especial' e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.917, de 01 de Novembro de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:  
10 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0017.2097 - Manutenção da Vig. em Saúde – Dengue/ Federal e Próprios F- 33510 - Taxa de Poder de Polícia – Exercícios Anteriores 50.000,00  
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00  
3.3.90.13.00.00 - Contribuições Patronais 70.000,00  
T O T A L ..... 70.000,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:  
I - SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte: F-01510 - Taxa de Poder de Polícia 70.000,00  
T O T A L ..... 70.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
LEI Nº. 1.918  
De 01 de Novembro de 2016.  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Projeto no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:  
PROJETO/ATIVIDADE VALOR  
MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE – DENGUE/ FEDERAL E PRÓPRIOS 70.000,00  
TOTAL ..... 70.000,00  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
LEI Nº. 1.918  
De 01 de Novembro de 2016.  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Projeto no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:  
PROJETO/ATIVIDADE VALOR  
MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE – DENGUE/ FEDERAL E PRÓPRIOS 70.000,00  
TOTAL ..... 70.000,00  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
LEI Nº. 1.909  
De 01 de Novembro de 2016.  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:  
10 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde F- 01303- Saúde 15% 20.000,00  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 20.000,00 320.000,00  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 340.000,00  
T O T A L ..... 340.000,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:  
07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
07.002 - DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA  
07.002.15.451.0010.1010 - Aplicação de Lama Asfáltica F-03000 - Recursos Livres – Exercícios Anteriores 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 340.000,00  
T O T A L ..... 340.000,00  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA nº 414/2016  
Exonera a Senhora ROSIL TEREZINHA DA CRUZ do cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº. 1.642, de 19 de julho de 2011 (Contratação Temporária); CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº.002/2015, de 10 de Novembro de 2015;  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar a pedido Senhora ROSIL TEREZINHA DA CRUZ, portadora do RG nº 6.653.490-1-SSP/PR, inscrita no CPF nº 925.295.859-20, do cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, a partir de 01 de Novembro de 2016 (ativo).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola, 03 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA nº 413/2016  
Concede Licença Prêmio ao servidor LUIZ DONIZETE DE ALMEIDA e dá outras providências.  
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ DONIZETE DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.882.620-4-SSP/PR, CPF nº 513.046.199-15, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 90(venta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/09/2007 a 31/09/2012, a partir de 30/10/2016 a 27/01/2017 (inclusive).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/Paraná, 03 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
LEI Nº. 1.910  
De 01 de Novembro de 2016.  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:  
10 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde F- 01303- Saúde 15% 20.000,00  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 20.000,00 320.000,00  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 340.000,00  
T O T A L ..... 340.000,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:  
07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
07.002 - DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA  
07.002.15.451.0010.1010 - Aplicação de Lama Asfáltica F-03000 - Recursos Livres – Exercícios Anteriores 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 340.000,00  
T O T A L ..... 340.000,00  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº 2303 de 03 de Novembro de 2016  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017, O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 3.153,19 (três mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão ..... 07 - S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 135) R\$ 881,67  
Órgão ..... 07 - S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 135) R\$ 881,67  
Órgão ..... 07 - S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 133) R\$ 2.271,52  
TOTAL ..... R\$ 3.153,19  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão ..... 07 - S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 135) R\$ 881,67  
Órgão ..... 07 - S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 133) R\$ 2.271,52  
TOTAL ..... R\$ 3.153,19  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 03 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 275, de 03 de Novembro de 2016.  
Declara PONTO FACULTATIVO para o dia 14 de Novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo para o dia 14 de Novembro de 2016, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, Limpeza Pública e outros serviços relevantes neste período.  
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 03 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
LEI Nº. 1.911  
De 01 de Novembro de 2016.  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 DE 24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Projeto no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:  
PROJETO/ATIVIDADE VALOR  
APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA 340.000,00  
TOTAL ..... 340.000,00  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº 2305 de 03 de Novembro 2016  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017, O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão ..... 06 - S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto. Obras e Serviços Públicos e Rodoviários  
15.451.0005.3162 Travessia Elevada e Ramais de Acesso para Cadeirantes 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 15.700,00  
TOTAL ..... R\$ 15.700,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS R\$ 15.700,00  
TOTAL ..... R\$ 15.700,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 03 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº. 1.912  
De 01 de Novembro de 2016.  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:  
10 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0015.146 - Aquisição de Equipamentos Programa APS/ Estadual F-31330 - APS - Atenção Primária em Saúde 115.000,00  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 115.000,00  
T O T A L ..... 115.000,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto neste Projeto será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de provável excesso de arrecadação no exercício de 2016.  
1.7.2.00.00.00 - Transferências Correntes 115.000,00  
1.7.2.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais 115.000,00  
1.7.2.00.00.00 - Transferências dos Estados 115.000,00  
1.7.2.33.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo 115.000,00  
1.7.2.33.01.00.00 - Programa APS – Atenção Primária Básica 115.000,00  
T O T A L ..... 115.000,00  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).  
FRANCISCO APº DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
LEI Nº. 1.913  
De 01 de Novembro de 2016.  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVO

# Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 0192/2016**  
 Processo de Sindicância nº 002/2016.

A Presidente da Comissão do Processo de Sindicância designada pelo Conselho Deliberativo do CIUENP, por meio da Ata da Quinta Reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná de 08 de abril de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Srª NAYANE DILELI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de advogada, CNENP - OAB/PR 59.837, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.312.727-7 e CPF nº 064.850.319-44, lotada na Base do CIUENP de Umuarama/PR para desempenhar as funções de Secretário(a) da referida comissão.

Umuarama – 31 de outubro de 2016.

**INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**  
 Presidente da Comissão

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 9386/2016**  
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 9700/2016 em 03/11/2016.

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ALMIR ROGERIO SPADA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.004.270-1 SESP/PR, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 03 de novembro de 2016.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 9387/2016**  
 Súmula: Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a servidora **Sueley de Lima**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, na referência TEF V conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.742.554-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 919.444.659-87, Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais no valor de R\$ 1.468,38 (Um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 Provento Integral – Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, na Forma da Lei – com Paridade, última Remuneração.  
 Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Município de Terra Roxa, 03 de novembro de 2016.  
 Registre-se e Publique-se  
**Altair Donizete de Pádua**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 040/2016 - 03 de Novembro de 2016**  
 Súmula: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

Art. 1º Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Xamburé, através do Termo de Adesão nº 23/2015, Lucas, 03 de Novembro de 2016.  
**Lucas Campanholi**  
 Prefeito Municipal  
**Mary Cristina Biaca Campanholi**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
**Vilma Maria Fideles Borges**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Thiago Vinícius de Oliveira**  
 Secretária Municipal de Saúde  
**Magnun Rodrigo da Silva**  
 Secretária Municipal de Agricultura  
**Antônia Maria de Jesus**  
 Representante dos Usuários da Assistência Social  
**Marcos Antonio Silveira**  
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
**Apolônia Aparecida Groto**  
 Representante da Terceira Idade  
 Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se. Publique-se. Comunique-se.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2016.  
**LUCAS CAMPANHOLI**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 041/2016**  
 SÚMULA: ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei 2059/2016 de 01 de Novembro de 2016.

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOEMLATURA	CAT	ECON	VALOR
000	07	001	1236114002014	131*	MANUT ATIV DO ENS FUNDAMENTAL	3.3.20.93			200,00
000	07	001	1236114002014	135*	MANUT ATIV DO ENS FUNDAMENTAL	3.3.20.93			150,00
000	07	001	1236114002014	138*	MANUT ATIV DO ENS FUNDAMENTAL	3.3.20.93			400,00
000	06	001	0824417002013	815*	MANUT ATIV DO FOD MUN DE A SOCIAL	3.3.20.93			150,00
000	06	001	0824417002013	816*	MANUT ATIV DO FOD MUN DE A SOCIAL	3.3.90.30			10.000,00
000	06	001	0824417002013	816*	MANUT ATIV DO FOD MUN DE A SOCIAL	4.4.90.51			50.000,00
TOTAL									<b>60.900,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei a partir da sua publicação.  
 XAMBURÉ, Pr., 03 de Novembro de 2016  
**LUCAS CAMPANHOLI**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 143/2016**  
 Exonera do cargo em comissão que especifica.

Art. 1º - Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei 2059/2016 de 01 de Novembro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 144/2016**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º - Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei 2059/2016 de 01 de Novembro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 145/2016**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 146/2016**  
 Designa servidor que especifica.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 127/2016**  
 Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário  
 Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio El. Despesa (31) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 1.000,00  
 Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
 Atividade 15.451.0057.2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia El. Despesa (98) 3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00  
 Orgão 08 – Secretaria de Agricultura  
 Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura  
 Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura El. Despesa (454) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 6.000,00  
 Subtotal da Fonte 0.....R\$ 10.000,00  
 Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte  
 Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação  
 Atividade 12.361.0029.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar El. Despesa (242) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 2.000,00  
 Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil El. Despesa (263) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 1.500,00  
 Subtotal da Fonte 103.....R\$ 3.500,00  
 Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/2000)  
 Orgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária El. Despesa (437) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 3.000,00  
 Subtotal da Fonte 303.....R\$ 3.000,00  
 TOTAL GERAL.....R\$ 16.500,00  
 O presente Decreto tem por objetivo, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme segue:  
 Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres  
 Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário  
 Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e comércio El. Despesa (31) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00  
 Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
 Atividade 15.451.0057.2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia El. Despesa (97) 3.1.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00  
 Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura  
 Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura El. Despesa (454) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00  
 Subtotal Fonte 0.....R\$ 10.000,00  
 Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais  
 Orgão 05 – Secretaria de Educação e Esporte  
 Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação  
 Atividade 12.361.0029.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar El. Despesa (241) 3.1.90.11 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....R\$ 500,00  
 El. Despesa (243) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 1.500,00  
 Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil El. Despesa (264) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00  
 Subtotal da Fonte 103.....R\$ 3.500,00  
 Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/2000)  
 Orgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária El. Despesa (439) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00  
 Subtotal da Fonte 303.....R\$ 3.000,00  
 TOTAL GERAL.....R\$ 16.500,00  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 ESTADO DO PARANÁ, 03 de novembro de 2016.  
**VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 128/2016**  
 SÚMULA: ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei 2059/2016 de 01 de Novembro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 147/2016**  
 Designa servidor que especifica.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 148/2016**  
 Designa servidor que especifica.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 149/2016**  
 Designa servidor que especifica.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 150/2016**  
 Designa servidor que especifica.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 151/2016**  
 Designa servidor que especifica.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 042/2016**  
 SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

Art. 1º Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Xamburé, através do Termo de Adesão nº 23/2015, Lucas, 03 de Novembro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 043/2016**  
 SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

Art. 1º Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Xamburé, através do Termo de Adesão nº 23/2015, Lucas, 03 de Novembro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 044/2016**  
 SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

Art. 1º Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Xamburé, através do Termo de Adesão nº 23/2015, Lucas, 03 de Novembro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 045/2016**  
 SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 046/2016**  
 SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 047/2016**  
 SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 242/2016**  
 SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

Art. 1º Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei 2059/2016 de 01 de Novembro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 243/2016**  
 SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

Art. 1º Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei 2059/2016 de 01 de Novembro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 244/2016**  
 SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

Art. 1º Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei 2059/2016 de 01 de Novembro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 245/2016**  
 SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

Art. 1º Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei 2059/2016 de 01 de Novembro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 246/2016**  
 SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

Art. 1º Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei 2059/2016 de 01 de Novembro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 247/2016**  
 SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

Art. 1º Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei 2059/2016 de 01 de Novembro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 248/2016**  
 SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.

Art. 1º Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei 2059/2016 de 01 de Novembro de 2016.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2.331/2016  
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANGELA TIMOTEO DOS SANTOS ALMEIDA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Conceder a servidora ROSANGELA TIMOTEO DOS SANTOS ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.993.202-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 832.295.409-30, nomeada em 16 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5021/2015, com fruição no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.332/2016

Concede promoção por conhecimento à servidora JOVINA FAGUNDES DA ROCHA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Promover por conhecimento JOVINA FAGUNDES DA ROCHA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 3.531.122-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 570.943.499-04, admitida em 19 de agosto de 2009, para exercer a função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos, do Processo nº 7211/2016, a contar de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.333/2016

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SUELY MARIA DE SOUZA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Altera a contar de 28 de julho de 2016, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SUELY MARIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 4.624.796-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 756.467.659-00, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 05% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo nº 6829/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.334/2016

Concede promoção por conhecimento à servidora HERISON CLEIK DA SILVA LIMA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Promover por conhecimento HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG, nº 9.885.007-4-SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, nomeado em 12 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos, do Processo nº 7331/2016, a contar de 16 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.335/2016

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Altera a contar de 29 de julho de 2016, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 6.387.667-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 021.250.099-60, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo nº 6844/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.336/2016

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIELLE FERRER CAZAROTTO ZANQUETTI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Altera a contar de 29 de julho de 2016, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIELLE FERRER CAZAROTTO ZANQUETTI, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 7.216.420-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 032.674.929-20, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo nº 6845/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.337/2016

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SANDRA MARA CAPARROZ STRUCKEL.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Altera a contar de 28 de julho de 2016, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SANDRA MARA CAPARROZ STRUCKEL, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 4.020.350-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 865.379.469-72, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo nº 6827/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.338/2016

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CECILIA FERRARIN FERRARI DA COSTA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Altera a contar de 28 de julho de 2016, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CECILIA FERRARIN FERRARI DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 7.877.261-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 039.075.369-67, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo nº 6820/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.341/2016

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 2.027/2016, de 05 de outubro de 2016, que Constitui Comissão Especial.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 2.027/2016, de 05 de outubro de 2016, que determinou instauração Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no Centro da Juventude – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 122/2014.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF.  
Objeto:

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.390.39.00.00 – D: 105 – F: 001

70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.390.39.00.00 – D: 106 – F: 303

70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.390.39.00.00 – D: 108 – F: 496

Cláusula Quarta: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco.

Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) Rejeitar uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) Declarar viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Parágrafo Único: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 11/10/2016.

Umarama, 03 de novembro de 2016.

Aramando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 3192/2016  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 117/2016 de 14 de outubro de 2016 e dá outras providências.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

Art. 1º. Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 104/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 117/2016 de 14 de outubro de 2016, que tinha como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de veículo zero Km de fabricação nacional, ano 2016, modelo mínimo 2016 para uso do Corpo de Bombeiros do Município de Altônia.

Art. 2º. Declara como vencedor da concorrência à proposta da empresa: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, no lote único com o valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de novembro de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação modalidade Dispensa por Inexigibilidade nº 008/2016 para aquisição de combustível, do tipo: álcool, gasolina comum, diesel s-500 comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes à frota deste Município de Cidade Gaúcha - PR. HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de combustível, determinando sua publicação na imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei. Cidade Gaúcha - PR, em 21 de Outubro de 2016.

ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 111/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR  
CONTRATADO: AUTO POSTO ABD LTDA - EPP  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de combustível do tipo: álcool, gasolina comum, diesel s-500 comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes à frota deste Município de Cidade Gaúcha - PR, para entrega conforme solicitação/orequisição via documento pelo Depto de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 31 de Dezembro de 2016.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 83.642,80 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.  
Cidade Gaúcha - PR, em 21 de Outubro de 2016.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
THIAGO PINHEIRO DI RICO  
Representante legal  
Contratado  
Testemunhas:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R.S.**  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM  
UMUARAMA - PR  
FONE 44 3623-2728

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o conteúdo no art. 5º, da Resolução nº 15/2015 (orçamento):

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0300 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.		
0303 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
103020003.2007 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
3.1.90.11 (50) Venc. e Vantagens fixas – Pessoa Civil – Fonte 31322	R\$ 10.000,00	
3.1.90.13 (52) Obrigações Patronais – Fonte 31322	R\$ 5.000,00	
3.3.90.36 (58) Material de Consumo - Fonte 31322	R\$ 2.000,00	
3.3.30.39 (60) Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica – Fonte 31322	R\$ 50.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.000,00</b>	

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito Suplementar, será utilizado o Superávit Financeiro verificado na fonte 31322, proveniente das disponibilidades financeiras de 2015 sem comprometimento financeiro.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, 03 de novembro de 2016.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 374/2016  
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve, CONCEDER:  
A servidora SUZANA DOS SANTOS ROSA, portadora do CPF nº 050.393.179-99, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 06/03/2007 A 06/03/2012, a ser gozada no período de 24/10/2016 a 24/01/2017, sem prejuízo em seus vencimentos.  
PÚBLIQUE-SE  
CUMPRÁ-SE  
Tuneiras do Oeste - Pr, 03 de novembro de 2016.  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESOLUÇÃO por Inconexão  
PORTARIA Nº 2.166/2016  
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora DENISE HIDALGO MATUSAIKI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora DENISE HIDALGO MATUSAIKI, portadora do RG sob nº 4.075.520-9-SSP/PR e inscrita no CPF nº 007.013.099-03, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 6359/2016, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 039 (noventa e três) meses, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses, e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2.343/2016  
Revogar a Portaria nº 2796 de 19 de setembro de 2014, que nomeou o servidor RENAN CHINAGLIA LEPRE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2796 de 19 de setembro de 2014, que nomeou o servidor RENAN CHINAGLIA LEPRE, portadora da cédula de identidade RG nº 11.039.084-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 081.189.709-57, ocupante do cargo de cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-2, nomeado em 02 de setembro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de outubro de 2016, ficando revogadas as portarias nº 2797 de 19 de setembro de 2014, 2095 de 03 de junho de 2015, 2096 de 03 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
CONTRATO DE COMPRA Nº 090/2016.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratada: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.  
Valor Total: R\$ 93.605,00 (noventa e três mil e seiscentos e cinco reais).  
Vigência: 18/10/2016 a 31/12/2016.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 030/2016 - Saúde, homologado pela Portaria nº 2.068/2016, em 18 de outubro de 2016, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, em 19 de outubro de 2016, edição nº 10.800, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Umarama, 03 de novembro de 2016.  
Aramando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração